

## AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 023/2025

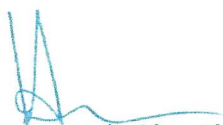
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, no uso de suas atribuições legais, **autoriza a remoção de indivíduos arbóreos da espécie *Azadirachta indica* (Nim)**, de interesse da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN**, inscrita no CNPJ nº 08.156.215/0001-08, localizadas na **AVENIDA DOM AURELIANO MATOS**, sendo: Uma árvore situada próxima à lombada da Escola Diocesano e Uma árvore localizada na lombada da Escola Normal. arbóreos da espécie *Azadirachta indica* (Nim).

Ressalta-se que esta autorização se restringe exclusivamente à remoção dos exemplares mencionados, devendo o requerente observar integralmente os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei Municipal nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. O descumprimento das exigências legais poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

### CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores ou doação** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 25 de julho de 2025.



**Carlos Vangerre de Almeida Maia,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**